



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2017

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 16 de outubro de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.978.687/0001-60, com sede na Rua Davi Pereira do Rosário, s/n, nesta cidade da Glória do Goitá/PE.

Parágrafo Único- À entidade de que trata o caput ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 17 de julho de 2017.


Adriana Dornelas Câmara Paes
PREFEITA

Lei de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira Amorim